



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.573

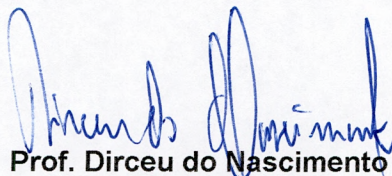
Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 183ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 04 de outubro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Geidemar Ferreira Oliveira**, através do requerimento nº 21.134/99, contra a decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Bioquímica Celular II D" (CBI 130) para se matricular em "Farmacognosia I D" (FAR 203).

Ouro Preto, em 04 de outubro de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente